

COMUNICADO

O Instituto QUADRIX comunica a retificação do Regulamento Nº 2013.2, publicado em 27 de maio de 2014, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Regulamento supracitado.

1. Alterar, no item 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, o subitem 10.1, que passa a ter a seguinte redação:

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota/pontuação final terá preferência na ordem que se segue abaixo, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme determinação do art. 27, Parágrafo Único do Estatuto do Idoso;*
- b) obtiver, na segunda fase, a maior pontuação nas questões teóricas de conhecimentos específicos;*
- c) tiver maior tempo de vínculo empregatício no SENAC/PE;*
- d) for o candidato mais idoso.*

2. Excluir, no Anexo III, o item 3.3.3.5 - Assistente Técnico – Administrativo – Relacionamento.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.

Diretoria de Concursos

Instituto QUADRIX